

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 1

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Ana Carina Grilo Serra
Suplente	Marco André Rodrigues Jaleca
Secretário	Maria Antónia Ramalho Pisco
Escrutinador	Isabel Maria Ramalho Fernandes Gomes
Escrutinador	Sara Cristina Zeferino Ramalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 2

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

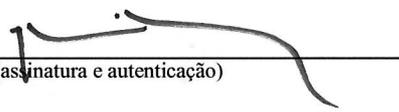
Secção de voto nº 2 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Tania Sofia Mendes Tiborno Calisto
Suplente	Ana Cláudia Estevão Melrinho
Secretário	Patricia do Carmo Rodrigues Cebola
Escrutinador	Nuno Miguel Jaleca Cebola
Escrutinador	Florbela Rosado da Silva Melrinho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 3

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

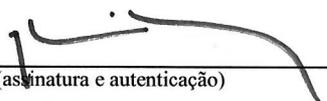
Secção de voto nº 3 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Ana Isabel Grilo Serrano Pavia
Suplente	Joaquim António Montalto Penetra
Secretário	Max José Conchinha Ramalho
Escrutinador	Beatriz Alexandra Cardoso Cambim
Escrutinador	Andreia Sofia Pinto Tiborno

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 4

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 4 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	Cristina Isabel Rosado Roques
Suplente	Filipe Miguel da Silva Cavacas
Secretário	Reinaldo Calisto Germano
Escrutinador	Fábio Manuel Roques Pisco
Escrutinador	Antónia Maria Real Boletto Nunes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 5

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

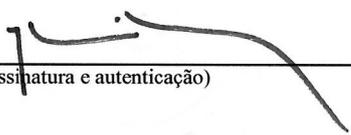
Secção de voto nº 5 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	João António Carapinha Rocha Gomes
Suplente	Sérgio João Romão Concha Frade
Secretário	Leonardo José Rodrigues Jaleca
Escrutinador	Henrique Mendes Caeiro Pinto
Escrutinador	Manuel Inácio Carapinha Rocha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 6

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de SANTIAGO MAIOR os seguintes cidadãos:

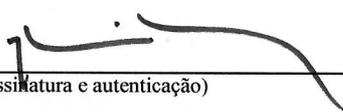
Secção de voto nº 6 : SANTIAGO MAIOR

Presidente	João Domingos Sozinho Piteira
Suplente	João Vicente Matuto Sozinho
Secretário	Maria Narcisa Gonçalves Grazina
Escrutinador	Dulce da Conceição Honrado Zorrinho
Escrutinador	Analdio Manuel de Deus Ramalho Valadas

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)